DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI
AVENIDA MIGUELINO BRAGA
41522384/0001-90 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.117

02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
412			27.812.0224.1023.0000	CONST. E REST. DA QUAD. ESP. E GIN. POLIESPORTIVOS	-125.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
454			08.241.0461.2046.0000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS IGD/SUAS	-7.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
464			08.243.0460.2037.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS VOLANTE	-7.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
506			08.244.0486.1059.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-19.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 660 00
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
			999 000	Não se aplica	
522			08.244.0486.2033.0000	MANUTENÇÃO DO FMAS	-7.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
529			08.244.0486.2101.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19	-50.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 660 00
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
			999 000	Não se aplica	
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
550			13.392.0463.2108.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E T	-1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-392.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 2 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.117

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAG/
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0E288D81FB022BDA

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022
Processo Administrativo nº 015/2022
Pregão Eletrônico nº 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ, com sede na Avenida Miguelino Braga s/n – Centro – Fartura do Piauí – PI – CNPJ 41.522.384/0001-90 - **CONTRATADO:** POSTO SANTA TERESINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.300/0001-65, estabelecida na Avenida Miguelino Braga s/n – Bairro São José – Fartura do Piauí, estado do Piauí. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis Óleo Diesel-550; Óleo Diesel S-10 e Gasolina comum e outros, destinados a atender a demanda de veículos e maquias próprios e alugados da Prefeitura Municipal e suas Secretarias durante o exercício de 2022. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 410.525,00 (Quatrocentos e dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais) **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2022. **FONTE DE RECURSO:** FUS, FMS, FMAS, PAB, FUNDO A FUNDO, BL PSB, BL GBF, BL GSUAS, SME, FUNDEB, FNDE/PAR, CESSAO ONEROSA, ISS, FPM E RECURSOS PROPRIOS. **SIGNATÁRIOS:** Orlando Costa Campinho Braga CPF 275.064.523-91 e JOSÉ HENRIQUE BRAGA DOS PASSOS CPF nº 101.981.343-12.

Fartura do Piauí – PI, 06 de maio de 2022.

Ronaldo de Souza Santos
Presidente da CPL

Id:0CC548099D782B92

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO CPLFP Nº 030/2022
Processo Administrativo nº 033/2022
Dispensa de Licitação nº 020/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ– PI, com sede na Avenida Miguelino Braga s/n – Centro – Fartura do Piauí – PI, inscrito no CNPJ Nº 41.522.384/0001-90. **CONTRATADO:** KAIBA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, com sede na Rua Manoel Pereira da Silva nº 167 - Anexo I - Bairro Galo Branco - São Raimundo Nonato - PI, CNPJ Nº 42.271.561/0001-75. **OBJETO:** Execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA no povoado sossego, deste município de Fartura do Piauí – PI. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 68.555,28 (sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos). **VIGENCIA:** 27 de julho de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, I, Lei 14.133/21 - Dispensa de Licitação nº 020/2022. **FONTE DE RECURSOS:** ISS, ICMS, FPM, E RECURSOS PROPRIOS. **SIGNATÁRIOS –** Orlando Costa Campinho Braga CPF 275.064.523-91 e Kauê dos Santos Ribeiro Assis – CPF 060.702.963-38.

FARTURA DO PIAUÍ– PI, 28 de abril de 2022.

RONALDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Id:0E288D81FB022B81

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

RESENHA 2º (SEGUNDO)TERMO ADITIVO ao CONTRATO PREST. DE SERVIÇOS Nº 019/2021,– vinculado ao Processo de Inexigibilidade Nº 009/2021, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU/ PI e o senhor ROGÉRIO BELARMINO VEIGA. O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.553.630/C001-70, com sede na Rua Maria das Mercês, 406, Centro, Anísio de Abreu - PI, CEP: 64780-000, denominada de CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pelo Sr. MARCIO DIAS RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 420.544.353-68, e o senhor ROGÉRIO BELARMINO VEIGA, com endereço à Rua João Bonfim da Silva, n º 221 Bairro Santa Fé, SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, inscrito no CPF nº. 702.900.673-91, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993, e cláusula contratual, do contrato original, e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor original do Contrato nº 019/2021, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 009/2021, conforme **previsto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993 e** cláusula contratual, do contrato original. O contrato celebrado entre a empresa supra citada e a Prefeitura Municipal de ANÍSIO DE ABREU - PI, tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EDUCACIONAL, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS PROGRMAS E PROJETOS FEDERAIS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ONLINE E MANUAL DOS PROGRAMAS FEDERAIS (PODE E SUAS AÇÕES, PNATE, PNAE, PEJA, BRALF, TERMOS DE COMPROMISSOS PAR/PAC, E CONVÊNIOS FNDE/MEC), ADESÃO AOS PROGRAMAS FEDERAIS DA EDUCAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇOES ARTICULADAS - PAR, PLANOS DE ATENDIMENTOS PODE E DEMAIS PROJETOS EDUCACIONAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS E MONITORAMENTO DE OBRAS EDUCACIONAIS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ANÍSIO DE ABREU - PI, com prazo de vigência de 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado sucessivamente de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, tudo em conformidade com o art. 57, II da lei de licitações. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** O valor ora contratado será reajustado visando o reequilíbrio financeiro dos serviços prestados pela CONTRATADA, tomando por base a alta inflação apresentada nos últimos meses, conforme solicitação e justificativa por parte do contratado, sendo assim a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços técnicos de assessoria educacional, a importância de **R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)** a ser pago mensalmente de Abril a Dezembro de 2022, para cobrir as despesas pelos serviços prestados, totalizando o valor global do contrato e aditivos em **R$ 45.300,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos reais),** alterando assim o valor do contrato original. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura até o último dia do mês vincendo, através de transferência bancária diretamente para a conta indicada pela contratada. **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS:** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os consignados na dotação orçamentária a seguir:

FONTE REC	UNID. ORÇAMENT.	PROJ. ATIVIDADE	ELEM. DESPESA
500	06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0006.2038.0000 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que é parte integrante do Contrato Nº 019/2021. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. ANÍSIO DE ABREU-PI, 06 de Abril de 2022. **MÁRCIO DIAS RIBEIRO/**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE e **ROGÉRIO BELARMINO VEIGA/**Contratado.